

de trabalho ou na prestação dos serviços, impactando na satisfação do público-alvo ou no alcance das metas estratégicas.  
§ 2º .....

**Art. 2º** Alterar a redação do inciso II e acrescentar o inciso IV ao art. 2º do Provimento nº 12/2012, conforme segue:

**"Art. 2º** .....

I.....

II - possuir até três autores;

III - .....

IV - ser de autoria de magistrados ou servidores do Poder Judiciário cearense."

**Art. 3º** Alterar o § 1º do art. 4º do Provimento nº 12/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** .....

§ 1º As práticas a serem votadas serão pré-selecionadas pela Divisão de Gerenciamento da Inovação, que emitirá parecer sobre cada prática quanto ao alinhamento à estratégia, aos resultados alcançados, à abrangência de replicação em outras unidades e à originalidade cabendo, empós, ao Comitê Executivo (Coex) indicar as que serão submetidas à votação.

§ 2º .....

§ 3º ....."

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de setembro de 2013.

**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido**  
**PRESIDENTE**

P O R T A R I A Nº 1120/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 182 e 184 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de ANTIGUIDADE um cargo de Desembargador, vago em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ, conforme ato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, edição de 23 de setembro de 2013, tendo em vista que a última classificação para acesso de magistrado ao Tribunal de Justiça ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de setembro de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE nomear VIRGINIA DA SILVA CERQUEIRA** para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Divisão de Atividades Auxiliares da Presidência, símbolo GAJ-2.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515698-54.2013.8.06.0000,

**RESOLVE nomear LUSIRAN DE MATOS SOARES**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4309, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessor Técnico da Secretaria de Finanças, símbolo GAJ-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 dias do mês de setembro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**